



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

1.109  
98

PORTARIA N.º 2.699, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa servidora para gestora de parceria prevista na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Arlete Gularte da Costa** para gestora da parceria, através de Termo de Colaboração, referente ao Chamamento Público 068/2023, que tem por objeto a “Modernização da Sala de Operações do Videomonitoramento de Santo Antônio da Patrulha”, na forma da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n.º 287/2019, conforme Mem. n.º 2034/2023-SEPDE.

Art. 2.º São atribuições do gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Termo e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

Santo Antônio da Patrulha, 11 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES  
MASSULO:024827570  
45

Assinado de forma digital por  
RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2023.12.11 13:21:26 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por  
CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Dados: 2023.12.11 12:48:25 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças